



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.017856/2019-78

INTERESSADO: AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA - EPP

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA.**, em 06.08.2019 (doc. 3320176).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 126, de 09.09.2014, com vencimento em 11.09.2019 (doc. 3323283).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 149/2019/GTOS/GEAM/SAS (doc. 3332794), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual (págs. 2 a 13 do doc. 3320188) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (doc. 3320182);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 21/10/2019 (doc. 3332784), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 04/09/2019 (doc. 3332787), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3332793); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3332242) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3327694), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 21 de agosto de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3386322).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 26/08/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3390270** e o código CRC **6BE72895**.

